



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2024.
DISPENSA Nº 63/2024.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Objeto: “Contratação de empresa especializada em hospedagem para prestação de serviços de hospedaria e alimentação, com a finalidade de atender os pacientes e eventuais acompanhantes do Município de Bataguassu que irão até o Município de Campo Grande/MS, para realização de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos, devendo estar incluso o transporte para tais procedimentos dos pacientes, café da manhã, almoço e jantar”.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 25/10/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 25/10/2024.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília).

Data final para recebimento de propostas: 29/10/2024.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu

0108



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília).

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

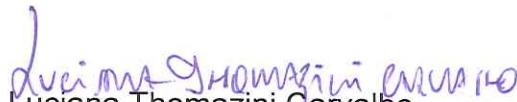
O termo de referência estará disponível no portal da transparência do município.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Mayco Cicero Mada.

Bataguassu/MS, 24 de Outubro de 2024.


Luciana Thomazini Carvalho
Agente de Contratação
Portaria nº 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2024.

DISPENSA Nº 63/2024.

0109

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~) (~~Vigência~~) (~~Vide Decreto nº 11.317, de 2022~~) Vigência

Objeto: "Contratação de empresa especializada em hospedagem para prestação de serviços de hospedaria e alimentação, com a finalidade de atender os pacientes e eventuais acompanhantes do Município de Bataguassu que irão até o Município de Campo Grande/MS, para realização de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos, devendo estar incluso o transporte para tais procedimentos dos pacientes, café da manhã, almoço e jantar".

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 25/10/2024.

do início do recebimento de propostas: 25/10/2024.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília).

Data final para recebimento de propostas: 29/10/2024.

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília).

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

O termo de referência estará disponível no portal da transparência do município.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Mayco Cicero Mada.

Bataguassu/MS, 24 de Outubro de 2024.

Luciana Thomazini Carvalho
Agente de Contratação

Portaria nº 165/2024

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 013/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 013/2024

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas e cadastro reserva da função abaixo especificada provida pelo Regime Celetista. Respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgado, até sua homologação, no site www.cmmconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu, ou em seu mural. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura no diário oficial do município, além de afixação em seus átrios.

As provas serão aplicadas no município de Bataguassu/MS, em local definido e divulgado futuramente pela empresa CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu. Caso